
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.448/2022

De 09 de março de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercício Anterior por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 335.600,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO

02001:- GABINETE DO PREFEITO

04002:0412200022.022 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 012).....R\$ 14.000,00

TOTALR\$ 14.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R\$ 8.600,00

TOTALR\$ 8.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 687).....R\$ 60.000,00

TOTALR\$ 60.000,00

FONTE: 687 – Conv.SEDU 83/2021 – Aquisição de Veiculo sedan

04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS

04002:0412200022.008 – Assistência Financeira a Gestão de Representação Política

300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335043:- Subvenções Sociais (Ficha 052).....R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04003:0412100022.016 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 085).....R\$ 18.000,00

TOTALR\$ 18.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06001:1236500062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339030:- Material de Consumo (Ficha 343).....R\$ 73.000,00

TOTALR\$ 73.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fátima Sotoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339030:- Material de Consumo (Ficha 286).....R\$ 60.000,00

TOTALR\$ 60.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339030:- Material de Consumo (Ficha 318).....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

FONTE: 123 – Convenio T – Pnat Estadual

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 659).....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:1854100052.078 – Gestão das Atividades da Agricultura

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

339030:- Material de Consumo (Ficha 664).....R\$ 30.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 666).....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 50.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....

R\$ 335.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 133.000,00

FONTE: 0123 - Convenio TE - PNAT Estadual R\$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 153.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.29.99.01.02.00.00.00.00 – CONV. SEDU 83/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA ADM - F. 796	60.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	60.000,00
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	60.000,00

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:0412200021.006 – Gestão das atividades da Secretaria de Administração

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 043).....R\$ 59.600,00

TOTAL R\$ 59.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339030:- Material de Consumo (Ficha 175).....R\$ 63.000,00

TOTALR\$ 63.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 122.600,00**

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:27F24EE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2022. Edição 2474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>